



Fl. n.º 28
Proc. 09/97
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 260/97, DE 10 DE MARÇO DE 1.997.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICAR RECURSOS E ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,”

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã aprova em Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de Março de 1.997, por unanimidade de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar recursos do Projeto PED - “Agricultura Limpa” nos municípios Co-Executores, nos termos do Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 179, de 21 de Dezembro de 1.995.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do município um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 597.428,58 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) destinado a cobrir despesas decorrentes da implementação do Projeto.
- Parágrafo Único - Os resultados da aplicação do valor no mercado de capitais será considerado como recursos para suplementação do crédito adicional, especial, ora autorizado e será realizado por Decreto do Poder Executivo.
- Artigo 3º - Os recursos para cobertura do crédito adicional, especial, autorizado pelo artigo anterior são provenientes do repasse de que trata o Convênio firmado no termo da Lei nº 179, de 21 de Dezembro de 1.995.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “WALDEMAR SCHWARZ”, 10 de Março de 1.997.


EDSON SCHWARZ
Prefeito Municipal



Fl. n.º 29
Proc 0997



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

EUGENIO SCHWARZ
Secretário Municipal da Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
10 de Março de 1.997.

EUGENIO SCHWARZ
Secretário Municipal da Administração
e Assuntos Jurídicos

